SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo-E-08/ 001/1520/16
29/03/16 Fls: 1620
Rub: ID 8[illegible]

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**, portador da Carteira Identidade RG nº. 097489355, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023199537-79 e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, situado na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, Catanduva – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2016**, com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-**08/001/1520/2016** e no Pregão Presencial nº 079/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2016, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU**, localizado no município de PARAÍBA DO SUL, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, §1º do contrato.

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de **14/12/2017 a 13/12/2018,** dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2017,** assim classificados:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 35.999.374,92 (trinta e cinco milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.999.947,91 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 9344-0, Agência 6752, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **Nov/2016** à **Out/2017**, cujos efeitos vigorariam até **Outubro de 2017**.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 35.999.374,92 (trinta e cinco milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE,** no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **14/12/2017 a**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E-08/ 001/1520/16
29/09/16 fls: 1623
Rub: ID:

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE SAÚDE

**13/12/2018**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

Subsecretário Executivo
ID. 5005891-6

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**
**CONTRATANTE**

LUCIANO LOPES PASTOR
**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA